



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

**DECRETO Nº 103**

O Prefeito Municipal do Município de Veríssimo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 31/03/2017, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o dia 23/06/2017.

**Artigo 3º** - O tema central da Conferência será “A Rede SUS de Saúde: Desafios e Perspectivas”.

**Artigo 4º** - A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Convivência.

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Veríssimo, 13 de junho de 2017

Luiz Carlos da Silva  
Prefeito de Verissimo

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Verissimo 13 06 2017  
Carla Julia